



LEI MUNICIPAL Nº 060/2017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL PERTENCENTE A SEU PATRIMÔNIO AO ESTADO DO MARANHÃO PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Buritirana, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Maranhão o terreno situado no Povoado Saramandaia, possuindo um total de 100m², as seguintes características e confrontações:

- Inicia-se no vértice M-01, de coordenadas E-282.439.088 e N-9.384.245.132, deste segue com Az203°17'19" e confrontando com AVENIDA BRASIL com 10,00m até o M-02 de coordenadas E-282.435.140 e N-9.384.235.945, deste segue com Az293°55'21" e confrontando com a RUA SÃO JOSÉ com 10,00m até o M-03, de coordenadas E-282.426.000 e N-9.384.240.000, deste segue com Az23°17'19" e confrontando com MA-122 com 10,00m até o M-03 de coordenadas E-282.430.054 e N-9.384.249.140, deste segue com Az113°55'21" e confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA com 10,00m até o M-01, de coordenadas E-282.439.088 e N-9.384.245.132-MARCO INICIAL.

Parágrafo Único. Fazem parte integrante da presente lei a Planta Planimétrica do imóvel doado, bem como seu Memorial Descritivo, no qual consta a descrição do perímetro, bem como o cálculo analítico de área, azimute, lados e coordenadas geográficas UTM.

Art. 2º. Em face à doação autorizada na presente lei municipal o donatário, Estado do Maranhão, se compromete a construir no local 01 (um) Sistema de Abastecimento de Água do tipo Poço Tubular, com 200m, cubículo, estrutura pré-moldada de 8m de altura, Caixa de Fibra de 15.000 litros, 2.000m de Rede de Abastecimento DN 50, Kit Moto Bomba de 2cv, cerca de proteção de 10x10m.

Parágrafo Único. O não cumprimento do preceituado no *caput* do presente artigo implicará automaticamente no retorno ao patrimônio público municipal do imóvel objeto da presente autorização de doação.

Art. 3º. Em cumprimento ao que determina o artigo 17, inciso I, da Lei 8.666/93, o terreno objeto da presente doação foi previamente avaliado no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 4º. Todas as eventuais despesas com a escritura de doação, inclusive aquelas relativas a emolumentos e registros, serão arcadas única e exclusivamente pelo donatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão



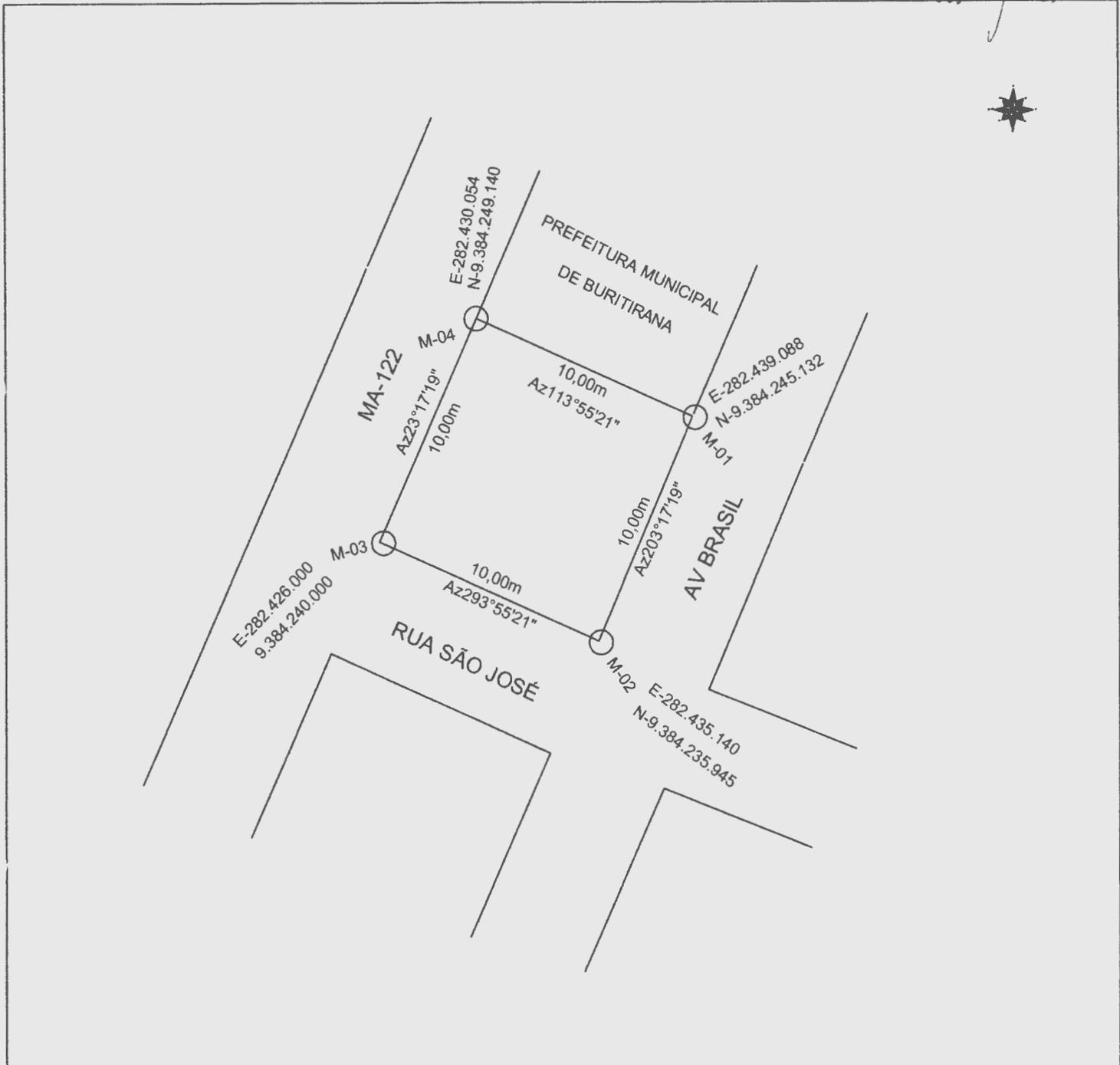
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2017.


VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Cátio Sumário



TOPONORTE -F-0**99-3532-9454



Vilson Vitorio Frandsen
VILSON VITORIO FRANDSEN
ENGENHEIRO AGRONOMO
CREA 501/TD VISTO 8389-MA

PLANTA PLANIMÉTRICA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

PROPRIEDADE: POÇO ARTESIANO

LOCALIZAÇÃO: POVOADO SARAMANDAIA

ÁREA
100,00m²

PERÍMETRO
40,00m

ESCALA
1:2.000

MUNICÍPIO
AMARANTE-MA

COMARCA
AMARANTE-MA

DATA
08/08/2017

ANEXO-II-CALCULO ANALÍTICO DE ÁREA,AZIMUTE,LADOS ,COORDENADS GEOGRAFICAS UTM

IMÓVEL TERRENO URBANO
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
 PROGRAMA: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 DATUM: SIRGAS2000
 MERIDIANO CENTRAL 45°00'

ESTAÇÃO	VANTE	COORD-NORTE	COORD-LESTE	AZIMUTE	DISTANCIA
M-01	M-02	9.384.245,132	282.439,088	203°17'19"	10,00m
M-02	M-03	9.384.235,945	282.435,140	293°55'21"	10,00m
M-03	M-04	9.384.240,000	282.426,000	23°17'19"	10,00m
M-04	M-01	9.384.249,140	282.430,054	113°55'21"	10,00m

PERÍMETRO=40,00

ÁREATOTLA=100,00m2-0,00100 ha


 Eng. Agr. Wilson Vitorio Fighini
 Engenheiro Agrônomo
 CREA 130408725-5
 Rua do São João - Fone

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Transmissão de Bens e Imóveis

Finalidade: Transferência

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CNPJ: 01.601.303.0001/22,

Residente e domiciliado na Av. Senador La Roque s/n. Buritirana – MA.

LOCALIZAÇÃO:

Urbano: **sim**

Suburbano:

Rural:

IMÓVEL: 100,00m² (cem metros quadrado).

QUALIDADE DO TERRENO:

Próprio:

Do Município:

Da União: **sim**

LEGALIZAÇÃO OU NÃO:

NATUREZA DE QUALIDADE

OBSERVAÇÃO:

Preços:

Terrenos:

Avaliação:

Prédio:

Avaliação:

Guia:

Guia:

Valor total do ITBI

R\$: 4.000,00

R\$ 2%

80,00

BURITIRANA – MA 14 de Setembro de 2017


Prefeitura Municipal de Buritirana

CNPJ: 01.601.303/0001-22

Setor de Tributos

Av. Senador La Roque, S/N – Centro – C.E.P. 65.935-50
Buritirana – Maranhão